



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 756 / 99

Ementa : Autoriza o Poder Executivo a fazer Cessão de Direito Real de Uso, sobre Terreno localizado no **NOVO DISTRITO INDUSTRIAL** com área de **2.500m²** para instalação da **FIRMA ANTÔNIO LOPES FILHO ME – Indústria de Alimentos Ideal**.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso de 2.500m² à Firma **ANTÔNIO LOPES FILHO ME- Indústria de Alimentos Ideal**, localizado no **NOVO DISTRITO INDUSTRIAL**, para implantação de uma indústria de alimentos (**polpa de tomate, goiaba e caju, doces, extrato de tomate e catchup**).

Artigo 2.º - A Firma **ANTÔNIO LOPES FILHO ME – Indústria de Alimentos Ideal** de que fala o artigo anterior, caput desta Lei, responsabilizar-se-á pela instalação da referida Indústria, cuja planta encontra-se em anexo ao Projeto que antecede a aprovação desta Lei.

Artigo 3.º - Caso a Firma **ANTÔNIO LOPES FILHO ME – Indústria de Alimentos Ideal** não venha concretizar a instalação do Projeto, a propriedade dos referidos 2.500m² voltará ao Patrimônio Municipal, ficando vedada qualquer negociação que envolva a transferência da propriedade do já citado terreno.

Artigo 4.º - Será estipulado o prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da aprovação e sanção do Projeto para que Firma **ANTÔNIO LOPES**



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

FILHO ME – Indústria de Alimentos Ideal viabilize a instalação da Indústria, após o qual, não se verificando a sua comercialização, aplicar-se-á o disposto no artigo 3.º, desta Lei, podendo, porém, se prorrogável por mais 90 (noventa) dias desde que haja mensagem justificativa do pedido ao Poder Executivo, para análise e decisão.

Artigo 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1999

Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito